



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

ÍNDICE

SEÇÃO I – DO OBJETO	2
SEÇÃO II – DO REGISTRO DE PREÇOS	3
SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO	3
SEÇÃO IV – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	4
SEÇÃO V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
SEÇÃO VI - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
SEÇÃO VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	12
SEÇÃO IX – DA HABILITAÇÃO	14
SEÇÃO X - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA	21
SEÇÃO XI – DOS RECURSOS.....	22
SEÇÃO XII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....	22
SEÇÃO XIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	23
SEÇÃO XIV – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO	23
SEÇÃO XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	23
SEÇÃO XVI – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	24
SEÇÃO XVII – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL	26
SEÇÃO XVIII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.....	26
SEÇÃO XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.....	26
SEÇÃO XX - DO PAGAMENTO.....	26
SEÇÃO XXI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	26
SEÇÃO XXII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	29
SEÇÃO XXIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	29
SEÇÃO XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	30
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	32
ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	154
ANEXO III – MINUTA DO ANEXO DA NOTA DE EMPENHO.....	160



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

MODELO DE EDITAL - COMPRA – HABILITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2020
(Processo Administrativo nº 21181.002142/2019-19)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG**, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: 05/05/2020

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 130058

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de insumos, para atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG e órgãos participantes**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se à licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

SEÇÃO II – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

SEÇÃO IV – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.1.1. Poderão participar deste pregão quaisquer interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, tendo como base o art. 49 da Lei 123/2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19**

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da

Página 5



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

SEÇÃO V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

SEÇÃO VI - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido

Página 7



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01%.

7.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de

Página 9



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1. no país;

7.29.2. por empresas brasileiras;

7.29.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

7.29.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de mínimo de 02 (duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos bens, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pela licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

SEÇÃO IX – DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

9.2.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: Decreto de Autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Técnica:

9.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

9.10.2. O licitante enquadrado como microempreendedora individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.10.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.3.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10.4. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o licitante deverá encaminhar, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

9.10.4.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, imprimindo-o e anexando-o ao processo;

9.10.4.2. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo

Página 19



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.18. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: sli.lanagro-mg@agricultura.gov.br.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

SEÇÃO X - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da contratação e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

SEÇÃO XI – DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

SEÇÃO XII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

SEÇÃO XIV – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XV - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura,



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15.5. A Administração poderá solicitar à licitante vencedora que efetue cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI através do link: http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&i_d_orgao_acesso_externo=0 para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO XVI – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da ATA SRP sera de 12 meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

SEÇÃO XVII – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

SEÇÃO XVIII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

SEÇÃO XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

SEÇÃO XX - DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/adjudicatária que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Página 26



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

- 21.1.3. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.5. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.7. Não manter a proposta;
- 21.1.8. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.9. Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do(s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;
- 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

SEÇÃO XXIII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até **03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sli.lanagro-mg@agricultura.gov.br.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

Página 29



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

SEÇÃO XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

**Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19**

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também , poderão ser lidos e/ou obtidos através do e-mail sli.lanagro-mg@agricultura.gov.br no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço: Avenida Rômulo Joviano, s/ nº - Centro, Pedro Leopoldo/MG, CEP 33.600-000.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA;

25.12.2. Anexo II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

25.12.3. Anexo III – MINUTA DO ANEXO DE NOTA DE EMPENHO.

Pedro Leopoldo, 16 de abril de 2020

Vanessa Kalline de Arruda Santos Fonseca
Chefe do Serviço de Compras
SEC/LFDA/MG
Portaria nº.2.773 DOU 19/08/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO: Aquisição de insumos, para atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG e órgãos participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidos neste instrumento:

ATENÇÃO: ATENTAR PARA AS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, UMA VEZ QUE O CADASTRAMENTO NO SISTEMA SIASG – COMPRASNET NÃO PERMITE, EM ALGUNS CASOS, DETALHAMENTO COMO APRESENTADO NESTE ANEXO. OS ITENS PODEM ESTAR RESUMIDOS OU INCOMPLETOS NA PUBLICAÇÃO DO SITE COMPRASNET, MAS O EDITAL JUNTAMENTE COM SEUS ANEXOS, É SOBERANO, VALENDO SEMPRE A DESCRIÇÃO DO MESMO.

LABORATÓRIO NACIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PEDRO LEOPOLDO / MG (LFDA/MG)

Endereço: Av. Rômulo Joviano s/nº - Centro de Pedro Leopoldo / MG

Item	Especificação	Solicitante	Unid.	Qtd.	Valor médio unitário	Valor médio total	Requisição Mínima	Requisição Máxima
1	Coluna cromatográfica de troca aniônica, com fase estacionária de PS-DVB com trocador em trimetil amônio, empacotada em suporte feito em PEEK, pressão máxima de 5000 psi, tamanho de partícula 5 micrometros, tamanho de poro de 100	LEI	Unidade (BR0405719)	2	R\$ 5.700,12	R\$ 11.400,23	1	2



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	Angstrons. Dimensões: comprimento 250 mm x diâmetro interno 4,6 mm (Referência: Hamilton PRP-X100, P/N 79181). Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). Especificação complementar: O certificado de análise deverá apresentar as informações que comprovem o atendimento a todas as especificações exigidas.								
2	Espátula com colher em chapa de aço inox 304, com uma extremidade em forma de colher, medindo 30 x 16 milímetros (capacidade da colher de 0,75 a 2 milímetros) e outra plana, com acabamento reto, medindo 35 x 17 milímetros, comprimento de 20 centímetros. Tipo de Embalagem: Embalagem com	LEI	Unidade (BR0440643)	10	R\$ 11,05	R\$ 110,53	1	10	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	1 unidade(s).								
3	Holder para coluna de guarda, em PEEK compatível com coluna cromatográfica Hamilton PRP-X100 (Referência: Hamilton Analytical Guard Cartridge Holder P/N 79477). Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	LEI	Unidade (BR0405074)	2	R\$ 1.054,39	R\$ 2.108,78	1	2	
4	Pérola de Impacto (Impact Bead) para espectrômetro de absorção atômica AAnalyst 100/400 - PerkinElmer, part number B0505086. Peça de reposição para equipamento espectrômetro de absorção atômica AAnalyst 100/400 - PerkinElmer. O material deve estar em embalagem original do fabricante. Tipo de Embalagem: Caixa com 1 unidade(s).	LEI	Unidade (BR0453188)	5	R\$ 1.146,52	R\$ 5.732,58	1	5	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

5	Ponteira sem filtro, para micropipeta de 0,5 a 5,0 mililitros, de baixa retenção, confeccionada em polipropileno livre de DiHEMDA, oleamida, DNase, RNase, endotoxinas e ATP, autoclavável, com formato fino proporciona a pipetagem a partir de instrumentos estreitos com padrão NS 12/21, dimensões: comprimento de 160 milímetros e diâmetro de 9,6 milímetros, para uso em micropipeta(s) Transferpette Brand. Tipo de Embalagem: Caixa com 28 unidade(s).	LEI	Caixa (BR0408693)	56	R\$ 0,15	R\$ 8,15	1	56
6	Tapete auto adesivo para sala limpa, bloco com 30 lâminas adesivas destacáveis, numeradas individualmente, com alta adesão para sala limpa, confeccionadas em	LEI	Unidade (BR0317431)	2	R\$ 101,44	R\$ 202,88	1	2



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	polietileno de baixa densidade, cor azul ou branca, tamanho aproximado de 45 cm x 90 cm. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 Bloco(s).								
7	Ácido nítrico, reagente para análise química. Número CAS: 7697-37-2. Fórmula molecular: HNO ₃ . Massa Molecular: 63,01 g/mol. Pureza não inferior a 65,0 por cento. Impurezas: teores de cádmio, cobalto, manganês e níquel não superiores a 0,02 miligrama por kilograma (individualmente), teor de cálcio não superior a 0,5 miligrama por kilograma, teores de cobre e chumbo não superiores a 0,01 miligrama por kilograma (individualmente), teor de mercúrio não superior a 0,005	POA	Frasco de 1 Litro (BR0356173)	2	R\$ 112,80	R\$ 225,59	1	2	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

miligrama por kilograma, teor de potássio não superior a 0,05 miligrama por kilograma, teor de sódio não superior a 0,5 miligrama por kilograma, teor de zinco não superior a 0,05 miligrama por kilograma. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 3 anos a após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar							
---	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
8	Pipeta volumétrica de vidro borossilicato, classe A, transparente, capacidade de 10,75 mililitros, para análise de leite. Critérios para calibração: A pipeta deve ser calibrada individualmente em laboratório da Rede Brasileira de Calibração (RBC)	POA	Unidade (BR0414252)	50	R\$ 65,05	R\$ 3.252,38	1	50	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

<p>atendendo aos seguintes requisitos: 1) o valor verdadeiro (10,75 ml) deve estar compreendido no intervalo do valor medido menos a incerteza de medição e o valor medido mais a incerteza de medição e 2) a incerteza de medição não deve ser maior que 0,05 por cento do valor medido. Tipo de embalagem: Embalagem de 1 unidade(s).</p> <p>Especificação complementar: A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius),</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. Quando for solicitada a calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. A calibração deverá ser realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração). A pipeta deve ser entregue juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, conforme exigência do INMETRO. Isto é requerido uma vez que o LANAGRO faz parte da Rede Nacional de							
---	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	Laboratórios Agropecuários Oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os quais devem ser acreditados junto ao INMETRO na mesma norma.								
9	Cápsula cilíndrica em alumínio, com tampa, com fundo chato, sem bico, diâmetro de 80 milímetros, altura de 70 milímetros. Capacidade de 330 mililitros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	POA	Unidade (BR0453187)	100	R\$ 16,35	R\$ 1.635,00	1	100	
10	Cápsula cilíndrica em alumínio, com tampa, com fundo chato, sem bico, diâmetro de 80 milímetros, altura de 30 milímetros. Capacidade de 140 mililitros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1	POA	Unidade (BR0453185)	100	R\$ 18,16	R\$ 1.816,00	1	100	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	unidade(s).							
11	Cápsula cilíndrica em alumínio, com tampa, com fundo chato, sem bico, diâmetro de 70 milímetros, altura de 25 milímetros. Capacidade de 85 mililitros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	POA	Unidade (BR0453186)	100	R\$ 21,59	R\$ 2.159,00	1	100
12	Conjunto de filtração completo em vidro borossilicato de alta resistência, com entrada para conexão a vácuo, composto por 1 funil de 300 mililitros com placa porosa de diâmetro de 47 milímetros em vidro sinterizado para uso com membranas filtrantes, 1 pinça de pressão em aço inox, sistema para vácuo com junta fêmea esmerilhada, oliva para	POA	Unidade (BR0410462)	1	R\$ 2.089,59	R\$ 2.089,59	1	1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	acoplamento de mangueira, receptor do líquido filtrado de 2000 mililitros, com junta macho esmerilhada para acoplamento ao aparato de filtração. Dimensões: diâmetro de 165 milímetros e altura de 455 milímetros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).								
13	Micropipeta eletrônica monocanal com visor de cristal líquido digital, capacidade de 2 a 20 microlitros, com incrementos de escala de 0,1 microlitro, programável, com ejetor automático de ponteiros. Operação nos modos pipetagem, repetição, mistura e reverso, com possibilidade de ajuste de velocidade do pistão e velocidades de	POA- 2 LACQSA - 4	Unidade (BR0453221)	6	R\$ 755,68	R\$ 4.534,08	1	6	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

aspiração e dispensação ajustáveis independentemente. Holder universal para ponteiras. Erro sistemático de no máximo mais ou menos 0,075 microlitro e aleatório de no máximo 0,025 microlitro em dispensações de 2 microlitros, sistemático de no máximo mais ou menos 0,100 microlitro e aleatório de no máximo 0,035 microlitro em dispensações de 10 microlitros e sistemático de no máximo mais ou menos 0,150 microlitro e aleatório de no máximo 0,050 microlitro em dispensações de 20 microlitros. Devem estar incluídos a bateria de lítio de recarga rápida e de longa duração, o carregador, um suporte de carga, o adaptador							
--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

<p>de carregador e uma bateria sobressalente. Critérios para calibração: A micropipeta deve estar calibrada nos pontos 5, 10 e 20 microlitros. O laboratório de calibração deve ser capaz de alcançar uma CMC de 0,50 por cento na faixa de 5 a 20 microlitros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). Especificação complementar: A calibração deverá ser realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração). A micropipeta deve ser entregue juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, conforme exigência do</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	INMETRO. Isto é requerido uma vez que o LANAGRO faz parte da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários Oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os quais devem ser acreditados junto ao INMETRO na mesma norma.							
14	Micropipeta monocanal de volume variável, capacidade de 100 a 1000 microlitros, com incremento de 0,2 microlitro, precisão de mais ou menos 0,4 por cento em 100 microlitros e de mais ou menos 0,15 por cento em 1000 microlitros. Com câmara de ar no corpo da micropipeta e controle total de volume, tanto para operações de aspiração quanto de dispensação, com	LDDV - 4 POA - 1	Unidade BR0424686	5	R\$ 716,11	R\$ 3.580,57	1	5



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

botão de ajuste de volume independente do êmbolo da pipeta, eliminando possíveis alterações do volume. Com sistema de numeração com leitura em display digital (não eletrônico). Deve apresentar formato anatômico, leve e estrutura em plástico ABS, pistão em aço inoxidável polido e ejetor automático com configuração universal para facilitar o descarte de uma ampla variedade de ponteiros. Deve ser totalmente autoclavável e apresentar partes externas fabricadas com materiais resistentes à esterilização com radiação ultra-violeta. Deve ser fabricada conforme requisitos da ISO 9001 e deve ser entregue juntamente com manual de instruções e							
---	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	certificado de calibração de fábrica. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).								
15	Micropipeta monocal de volume variável, capacidade de 1 a 10 mililitros, com incremento de 0,02 mililitro, pistão de aço inoxidável protegido com filtro de polietileno, corpo em PVDF. Erro sistemático de no máximo mais ou menos 30 microlitros e aleatório de no máximo 6 microlitros em dispensações de 1000 microlitros, sistemático de no máximo mais ou menos 40 microlitros e aleatório de no máximo 10 microlitros em dispensações de 5000 microlitros e sistemático de no máximo mais ou menos 60 microlitros e aleatório de no	POA - 3 MIC - 4	Unidade BR0408627	7	R\$ 997,37	R\$ 6.981,61	1	7	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

<p>máximo 16 microlitros em dispensações de 10000 microlitros. Critérios para calibração: A micropipeta deve ser calibrada nos pontos 1000, 5000 e 10000 microlitros. O laboratório de calibração deve ser capaz de alcançar uma CMC de 0,01 por cento na faixa de 500 microlitros a 10 mililitros. Tipo de Embalagem: Caixa com 1 unidade(s). Especificação complementar: A calibração deverá ser realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração). A micropipeta deve ser entregue juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025,</p>						
---	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	conforme exigência do INMETRO. Isto é requerido uma vez que o LANAGRO faz parte da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários Oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os quais devem ser acreditados junto ao INMETRO na mesma norma.								
16	Pipeta volumétrica de vidro borossilicato, classe A, transparente, capacidade de 10 mililitros, erro máximo permitido de mais ou menos 0,02 mililitro. Dimensões: Comprimento aproximado de 429 milímetros. Código de cor: vermelho. Critérios para calibração: A pipeta deve vir de fábrica com número de série e com certificado de identificação e capacidade	POA	Unidade BR0414260	50	R\$ 15,91	R\$ 795,50	1	50	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

<p>rastreável a padrões NIST. Tipo de embalagem: Embalagem de 1 unidade(s). Especificação complementar: A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. O fornecedor deverá apresentar comprovação de que o produto atende a todas as especificações exigidas no momento da avaliação da proposta, incluindo a referência em catálogo do fabricante.								
17	Pipeta volumétrica de vidro borossilicato, classe A, transparente, capacidade de 20 mililitros, erro máximo permitido de mais ou menos 0,03 mililitro. Dimensões: Comprimento aproximado de 460 milímetros. Código de	POA	Unidade BR0414261	50	R\$ 24,51	R\$ 1.225,67	1	50	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

<p>cor: Amarelo. Critérios para calibração: A pipeta deve ser calibrada individualmente, e a soma dos valores do erro sistemático mais a incerteza deve ser inferior a 0,03 mililitro. Tipo de embalagem: Embalagem de 1 unidade(s). Especificação complementar: A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

<p>de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. O fornecedor deverá apresentar comprovação de que o produto atende a todas as especificações exigidas no momento da avaliação da proposta, incluindo a referência em catálogo do fabricante. Quando for solicitada a calibração individual da pipeta, um código individual</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. A calibração deverá ser realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração). A pipeta deve ser entregue juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, conforme exigência do INMETRO. Isto é requerido uma vez								
18	Filme selador perfurável de alumínio para placa de ddPCR, para uso em reações de quantificação, provê cobertura segura para placas de propileno e poliestireno de	LBM	Pacote BR0434680	200	R\$ 6,39	R\$ 1.277,90	1	200	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	ddPCR no equipamento QX200 da BioRad, não deixando traços nem aderindo ao mecanismo de perfuração. Resiste a temperatura de até 100 graus Celsius e mínimo de menos 20 graus Celsius. Livre de DNase e RNase. Dimensões: Compatível com placas de 96 poços (Referência: BioRad 181-4040 ou equivalente). Tipo de Embalagem: Pacote com 10 unidade(s).							
19	Kit de início para disco de 100 poços, adaptável ao equipamento Rotor-Gene Q, permitindo o uso de 100 reações de 15 a 25 microlitros por vez. Conteúdo detalhado do kit: seladora por calor, pacotes de tubos para reação de 15 - 25 microlitros, filme selador e auxiliar de	LBM	Kit (BR0129178)	1	R\$ 7.049,00	R\$ 7.049,00	1	1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	pipetagem. Part number 9001602. O material deve estar em embalagem original do fabricante. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 kit(s).								
20	Kit para extração e purificação de DNA, utilizado para purificação rápida de DNA total a partir de uma variedade de fontes de amostra, incluindo tecidos frescos ou congelados e células de animais, sangue, bactérias gram positivas e gram negativas, micobactérias e pêlos de equinos. O DNA purificado poderá ser utilizado em amplificação, digestão com enzimas de restrição e hibridização. Conteúdo detalhado do kit: colunas transparentes em tubos coletores de 2 mL,	LBM	Kit (BR0129178)	30	R\$ 1.379,34	R\$ 41.380,20	1	30	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	tubos coletores de 2 mL, tampão ATL, tampão AL, tampão AW1 concentrado, tampão AW2 concentrado, tampão AE e proteinase K. Kit para 250 testes. Prazo de validade de no mínimo 2 anos após a data de entrega no laboratório.							
21	Carbonato de sódio, reagente para análise química e padrão primário para acidimetria, reagente ACS. Número CAS: 497-19-8. Fórmula molecular: Na ₂ CO ₃ . Massa Molecular: 105,99 g/mol. Pureza não inferior a 99,95 por cento e não superior a 100,05 por cento em base seca. Impurezas: teor de insolúveis não superior a 0,01 por cento, teor de cloretos não superior a 0,001 por cento, teor de fosfatos não superior a 0,001	ALA	Frasco de 500 gramas (BR0129178)	1	R\$ 309,42	R\$ 309,42	1	1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

por cento, teor de cálcio não superior a 0,02 por cento, teor de potássio não superior a 0,005 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 2 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à							
---	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
22	Éter de petróleo, reagente ACS. Número CAS: 8032-32-4. Impurezas: resíduo após evaporação não superior a 0,001 por cento. Propriedades físico-químicas: ponto de ebulição entre 30 e 60 graus Celsius, cor APHA não superior a 10, densidade de 0,64 g/mL a 25 graus Celsius. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 3 anos após a data de entrega no	ALA	Frasco de 1 Litro (BR0352740)	3	R\$ 328,00	R\$ 984,00	1	3



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

<p>laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.</p> <p>O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos.</p> <p>Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade,</p>						
--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
23	Metavanadato de amônio, reagente para análise química. Número CAS: 7803-55-6. Fórmula molecular: NH ₄ VO ₃ . Massa Molecular: 116,98 g/mol. Pureza não inferior a 99,0 por cento. Impurezas: teor de cloretos não superior a 0,002 por cento, teor de fosfatos não superior a 0,005 por cento, teor de sulfatos não superior a 0,01 por cento, teores de ferro e chumbo não superiores a 0,003 por cento (individualmente). Tipo de Embalagem: Frasco de 250,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 3 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação	ALA	Frasco de 250 gramas (BR0348266)	1	R\$ 1.517,63	R\$ 1.517,63	1	1	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

<p>complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.</p> <p>O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos.</p> <p>Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de</p>						
---	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	fabricação e data de validade, entre outras.								
24	Oxalato de amônio monohidratado, reagente para análise química. Número CAS: 6009-70-7. Fórmula molecular: (NH4)2C2O4.H2O. Massa Molecular: 142,11 g/mol. Pureza não inferior a 99,5 por cento. Impurezas: perda por ignição não superior a 0,02 por cento, teor de cloretos super a 5 mg/kg, teor de sulfatos não superior a 20 mg/kg, teor de ferro não superior a 2 mg/Kg, teores de cádmio, cobre, chumbo e zinco não superiores a 5 mg/kg, teores de cálcio, magnésio e sódio não superiores a 10 mg/kg. Tipo de Embalagem: Frasco de	ALA	Frasco de 500 gramas (BR0129178)	2	R\$ 1.807,20	R\$ 3.614,40	1	2	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

<p>500,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 2 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.</p> <p>O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
25	Conjugado anti-suíno (policlonal) com isotiocianato de fluoresceína. Propriedades físico-químicas: Anti-IgG de suíno é produzido em coelhos utilizando IgG de suíno purificada como o imunógeno. O anti-soro total é fracionado e, em seguida, purificado por meio de cromatografia de troca iônica. Esta fração é essencialmente livre de outras proteínas de coelho. O anti-IgG de suíno é então conjugado com isotiocianato de fluoresceína (FITC), em uma reação alcalina, em seguida,	LDDV	Frasco de 2 mililitros (BR0129178)	1	R\$ 1.549,25	R\$ 1.549,25	1	1	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

<p>purificado para remover a FITC não ligada. Tipo de Embalagem: Frasco de 2,0 mililitro(s). Especificação complementar: O produto deve vir acompanhado de uma ficha de segurança a fim de garantir a gestão dos produtos e a segurança e saúde ocupacional. Deve incluir informações como dados físicos (ponto de fusão, ponto de ebulição, ponto de inflamação, etc.), toxicidade, efeitos à saúde, primeiros procedimentos socorros, reatividade, armazenamento, descarte, equipamento de proteção, e manuseio em caso de derramamento.</p> <p>O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos.							
26	Glicina, reagente para análise química. Número CAS: 56-40-6. Fórmula molecular: C ₂ H ₅ NO ₂ . Massa Molecular: 75,07 g/mol. Pureza não inferior a 99,7 por cento. Impurezas: teor de cloretos não superior a 0,003 por cento, teor de sulfatos não superior a 0,0025 por cento, teor de metais pesados não superior a 0,001 por cento, teores de cobre, ferro, chumbo não superiores a 0,0001 por cento, teor de amônio não superior a 0,02 por cento, teor de insolúveis na água não superior a 0,003 por cento. Propriedades	LDDV	Frasco de 100 gramas (BR0129178)	1	R\$ 80,90	R\$ 80,90	1	1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

<p>físico-químicas: pH (em solução aquosa 50 g/L livre de gás carbônico) de 5,9 a 6,3. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 2 anos após a entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à</p>						
--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
27	Pipeta graduada de vidro borossilicato, capacidade de 5 mililitros, tolerância de mais ou menos 0,04 mililitro, intervalo entre as linhas de graduação de 0,1 mililitro, calibrada para liberar a capacidade total sem assoprar. Dimensões aproximadas: Diâmetro externo de 8 milímetros e comprimento de 350 milímetros. Tipo de embalagem: Embalagem de 1 unidade(s). Especificação	LDDV- 10 LPV - 20	Unidade (BR0129178)	30	R\$ 29,47	R\$ 884,10	1	30	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

<p>complementar: O nome do fabricante, o código do produto, a capacidade nominal, a tolerância, a informação de que o mesmo é calibrado para verter (TD) e as linhas de graduação devem ser gravadas de forma permanente e legível no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente, atendendo as normas ASTM E1044 e ASTM E1273. O produto deve apresentar especificações construtivas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E1044. O fornecedor deverá apresentar comprovação de que o produto atende a todas as especificações exigidas no momento da avaliação da proposta, incluindo a</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	referência em catálogo do fabricante.									
28	Pisseta plástica com bico curvo, capacidade de 500 mililitros, composta de bisnaga, bico rosqueador e tampa confeccionados em polietileno. A bisnaga deve ser inteiriça, nitidamente transparente e graduada em silk-screen, com paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. O bico deve ser flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador rígido provido de rosca, proporcionando encaixe da bisnaga com a tampa rígida. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	LDDV - 6 SLAV-UDI - 3	Unidade (BR0129178)	9	R\$	8,77	R\$	78,93	1	9



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

29	Ponteira universal sem filtro, para micropipeta de 0,1 a 10 microlitros, confeccionada em polipropileno, não estéril, livre de DNA, DNase, RNase, endotoxinas e pirogênio, autoclavável, descartável, para uso em micropipeta(s) Gilson, Eppendorf, HTL, Socorex, Thermo, Brand e Rainin. Tipo de Embalagem: Pacote com 1000 unidade(s).	DDB - 5000 LDDV - 10.000	Pacote com 1000 unidades (BR0129178)	15	R\$ 77,11	R\$ 1.156,58	1	15
30	Sulfato de polimixina B, antibiótico para cultivo de células. Número CAS: 1405-20-5. Fórmula molecular: C ₅₅ H ₉₆ N ₁₆ O ₁₃ .2H ₂ SO ₄ . Massa Molecular: 1385,61 g/mol. Propriedades físico-químicas: cor branca a amarelo leve, solução incolor a amarela, potência não inferior a 6,000 unidades USP por mg de sólido. Tipo de	LDDV	Frasco de 5000 unidades (BR0352391)	1	R\$ 678,50	R\$ 678,50	1	1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

<p>Embalagem: Frasco de 5000,0 unidade(s). Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.</p> <p>O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos.</p>						
--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
31	Swab (Zaragatoa), haste plástica rígida de 20 centímetros, confeccionada em polipropileno, algodão especial de alta absorção, estéril, embalado individualmente. Tipo de Embalagem: Pacote com 100 unidade(s).	DDB - 10000 LDDV - 100 MIC- 800	Pacote com 100 Unidades (BR0129178)	109	R\$ 31,54	R\$ 3.437,59	1	109
32	TrypLE Select (1X), líquido. Propriedades físico-químicas: utiliza EDTA como quelante, não utiliza vermelho de fenol como indicador, livre de componentes de origem animal, estável em temperatura ambiente, pH	LDDV	Frasco de 500 mililitros (BR0129178)	1	R\$ 636,75	R\$ 636,75	1	1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

entre 7,0 - 7,4, cultura celular aderente, osmolaridade 280-300 mOSm/kg, concentrado uma vez (1x), baixo nível de endotoxina, substituto da tripsina. Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 mililitro(s). Prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data da entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo							
--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
33	TrypLE Select (10X), líquido. Propriedades físico-químicas: utiliza EDTA como quelante, não utiliza vermelho de fenol como indicador, ausência de componentes de origem animal, estável em temperatura ambiente, pH entre 6,9 - 7,4, osmolaridade entre 270 - 320 mOsm/kg, concentrado 10 vezes (10X),	LDDV	Frasco de 500 mililitros (BR0129178)	1	R\$ 2.196,50	R\$ 2.196,50	1	1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

<p>ausência de sais inorgânicos (fosfatos de cálcio, sódio e magnésio), produto substituto da tripsina. Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 mililitro(s). Prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data da entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
34	TrypLE Express Enzyme (1X), líquido. Propriedades físico-químicas: utiliza EDTA como quelante, utiliza vermelho de fenol como indicador, livre de componentes de origem animal, estável em temperatura ambiente, concentrado uma vez (1X). Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 mililitro(s). Prazo de validade de no mínimo 18	LDDV	Frasco de 500 mililitro (BR0129178)	1	R\$ 388,80	R\$ 388,80	1	1	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

<p>meses após a data da entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.</p> <p>O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos.</p> <p>Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
35	Kit para PAS (Ácido Periódico Schiff), para demonstração de componentes de tecido normal e patológico caracterizados por grupos adjacentes glicólicos ou aminohidroxílicos em lâminas histológicas. Conteúdo detalhado do kit: Ácido periódico (ácido orto-periódico, água), reagente de Schiff (metabissulfito de sódio, ácido clorídrico, fucsina básica, água), hematoxilina de Carazzi (hematoxilina em pó, óxido de mercúrio, sulfato de alumínio, água). Kit para no mínimo 60 testes. Embalagem	LPV	Kit (BR0129178)	12	R\$ 465,78	R\$ 5.589,32	1	12	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	com 1 kit(s). Prazo de validade de no mínimo 10 meses após a data de entrega no laboratório.								
36	Kit para Grocott, para demonstração de fungos em cortes tissulares. Conteúdo detalhado do kit: Ácido crômico, verde Luz, bissulfito de sódio, água destilada, nitrato de prata e hexametilenotetramina, bórax (tetraborato de sódio), cloreto de ouro. Kit para no mínimo 60 testes. Embalagem com 1 kit(s). Prazo de validade de no mínimo 10 meses após a data de entrega no laboratório.	LPV	Kit (BR0129178)	12	R\$ 497,90	R\$ 5.974,80	1	12	
37	Kit para Giemsa modificado, método combinado para demonstração de bactérias patogênicas (<i>Helicobacter pylori</i>) em cortes histológicos. Conteúdo detalhado do kit:	LPV	Kit (BR0129178)	12	R\$ 408,50	R\$ 4.902,00	1	12	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	Corante de Giemsa e ácido diferenciador. Kit para no mínimo 60 testes. Embalagem com 1 kit(s). Prazo de validade de no mínimo 10 meses após a data de entrega no laboratório.							
38	Kit para coloração Tricrômio de Masson, método recomendado para corar tecido conjuntivo. Demonstra gametas, núcleos, neurofibrilas, neuroglia, colágeno, ceratina, fibrilas intracelulares, imagem negativa do complexo de Golgi em cortes histológicos. Conteúdo detalhado do kit: Hematoxilina (hematoxilina em pó, etanol), hematoxilina férrica de Weigert (cloreto férrico, ácido clorídrico, água), fucsina (escarlate biebrich, fucsina ácida, ácido	LPV	Kit (BR0129178)	12	R\$ 435,90	R\$ 5.230,74	1	12



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	acético, água), ácido fosfomolíbdico, azul de anilina (azul de anilina, ácido acético, água). Kit para no mínimo 60 testes. Embalagem com 1 kit(s). Prazo de validade de no mínimo 10 meses após a data de entrega no laboratório.							
39	Kit para coloração de Gram histológico, para identificação de bactérias, para uso em histopatologia, em tecidos fixados em formol e embebidos em parafina. Conteúdo detalhado do kit: Safranina ou fucsina, lugol, descolorante, cristal violeta. Kit com no mínimo 60 teste(s). Prazo de validade no mínimo 80 por cento da validade do kit no ato da entrega no LFDA/MG	LPV	Kit (BR0129178)	12	R\$ 58,95	R\$ 707,40	1	12



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

40	Xileno, mistura de isômeros, reagente ACS. Número CAS: 1330-20-7. Fórmula molecular: C ₆ H ₄ (CH ₃) ₂ . Massa Molecular: 106,17 g/mol. Pureza não inferior a 99,8 por cento (CG). Impurezas: resíduo de evaporação não superior a 0,001 por cento, teor de água não superior a 0,01 por cento. Propriedades físico-químicas: líquido límpido e incolor, cor não superior a 10 Hazen. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 5 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve	LPV	Frasco de 1 litro (BR0346185)	150	R\$ 164,00	R\$ 24.600,00	1	150
----	--	-----	-------------------------------	-----	------------	---------------	---	-----



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
41	xileno 1330-20-7 Fórmula molecular: C ₂₀ H ₂₀ CIN ₃ . Massa Molecular: 337,85	LPV	Frasco de 25 gramas (BR0129178)	6	R\$ 468,33	R\$ 2.809,95	1	6



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

<p>g/mol. Pureza não inferior a 80 por cento. Propriedades físico-químicas: sólido verde, Colour Index Number 42510. Tipo de Embalagem: Frasco de 25,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 5 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
42	Fenol, reagente ACS. Número CAS: 108-95-2. Fórmula molecular: C ₆ H ₅ OH. Massa Molecular: 94,11 g/mol. Pureza não inferior a 99,5 por cento. Impurezas: teor de água (Karl Fischer) não superior a 0,2 por cento. Propriedades físico-químicas: Sólido (cristais), incolor. Tipo de Embalagem: Frasco de 250,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 5 anos	LPV - 1250 PMR - 2000	Frasco de 250 gramas (BR0416321)	13	R\$ 235,07	R\$ 3.055,85	1	13	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

<p>após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.</p> <p>O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos.</p> <p>Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
43	Solução corante de Shorr. Propriedades físico-químicas: Líquido, cor castanho-escuro, densidade 0,91 g/ml a 20 graus Celsius. Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 mililitro(s). Prazo de validade de no mínimo 3 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.	LPV	Frasco de 500 mililitros (BR0374497)	3	R\$ 170,93	R\$ 512,79	1	3



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
44	Laranja G, corante para microscopia. Número CAS: 1936-15-8. Fórmula molecular: $C_{16}H_{10}N_2Na_2O_7S_2$. Massa Molecular: 452,37 g/mol. Pureza não inferior a 80 por cento. Propriedades físico-	LPV	Frasco de 25 gramas (BR0129178)	3	R\$ 363,83	R\$ 1.091,48	1	3	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

químicas: Sólido, cor laranja, Colour Index Number 16230. Tipo de Embalagem: Frasco de 25,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 5 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à							
--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
45	Verde rápido (Fast Green FCF), corante para microscopia. Número CAS: 2353-45-9. Fórmula molecular: C ₃₇ H ₃₄ N ₂ O ₁₀ S ₃ Na ₂ . Massa Molecular: 808,85 g/mol. Pureza não inferior a 85,0 por cento. Propriedades físico-químicas: Sólido, cor violeta-avermelhado, colour index number 42053. Tipo de Embalagem: Frasco de 25,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 5 anos após a	LPV - 50 LACQSA - 50	Frasco de 25 gramas (BR0456218)	4	R\$ 1.038,68	R\$ 4.154,70	1	4



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

<p>data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.</p> <p>O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos.</p> <p>Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações</p>						
---	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
46	Azul de metileno, solução de Löffler para microscopia. Propriedades físico-químicas: Solução de azul de metileno a 0,42 por cento (4,2 g/L) em etanol, cor azul escuro, densidade de 0,97 g/ml (a 20 graus Celsius), pH entre 7,0 - 7,5 (a 20 graus Celsius). Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 mililitro(s). Prazo de validade de no mínimo 3 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente	LPV	Frasco de 500 mililitros(BR0358462)	6	R\$ 172,30	R\$ 1.033,80	1	6



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
47	Solução de carbol fucsina de Ziehl-Neelsen, para microscopia. Propriedades físico-químicas: Líquido, vermelho-escuro, com 3 a 5	LPV	Frasco de 500 mililitros(BR0129178)	6	R\$ 192,05	R\$ 1.152,30	1	6



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

<p>por cento de fenol. Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 mililitro(s). Prazo de validade de no mínimo 3 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos.</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
48	Reagente de Schiff, para microscopia. Propriedades físico-químicas: C.I. 42500 0,91 g/l, sulfito de sódio de 0,8 a 1,25 por cento, pH 2,1 - 2,5. Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 mililitro(s). Prazo de validade de no mínimo 3 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com	LPV	Frasco de 500 mililitros (BR0454003)	6	R\$ 565,50	R\$ 3.393,00	1	6	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
49	Iodeto de potássio, reagente ACS. Número CAS: 7681-11-0. Fórmula molecular: KI. Massa Molecular: 166,00	ALA - 100 LPV - 300	Frasco de 100 gramas (BR0403671)	4	R\$ 76,13	R\$ 304,52	1	4



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

g/mol. Pureza não inferior a 99,0 por cento. Impurezas: teor de nitrogênio total não superior a 0,001 por cento, teores de brometos e cloretos não superiores a 100 ppm, teor de iodatos não superior a 3 ppm, teor de fosfatos não superior a 10 ppm, teor de sulfatos não superior a 50 ppm, teor de arsênio não superior a 0,1 ppm, teor de bário não superior a 20 ppm, teores de cálcio e magnésio não superiores a 10 ppm, teor de ferro não superior a 3 ppm, teor de sódio não superior a 300 ppm. Propriedades físico-químicas: pH de solução a 5 por cento entre 6,0 e 9,0 a 20 graus Celsius. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 2 anos após a							
--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

<p>data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.</p> <p>O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos.</p> <p>Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
50	Hidrato de cloral, reagente para análise química. Número CAS: 302-17-0. Fórmula molecular: C13CCH(OH)2. Massa Molecular: 165,40 g/mol. Pureza não inferior a 99,0 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 2 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a	LPV	Frasco de 500 gramas 129178	3	R\$ 606,18	R\$ 1.818,53	1	3	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
51	Virkon S, desinfetante. Propriedades físico-químicas: Estado sólido, cor rosea, levemente doce, pH 2,35 - 2,65 (1por cento em solução aquosa), densidade relativa	LPV	Frasco de 500 gramas (BR0129178)	10	R\$ 131,64	R\$ 1.316,35	1	10



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

1,07, solubilidade em água 65 g/L a 20 graus Celsius, temperatura de decomposição superior a 50 graus Celsius. Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 grama(s). Prazo de validade 3 anos a partir da data de entrega. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à							
---	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
52	Cassete histológico, modelo universal, com sistema de tampa com fechamento e abertura na parte traseira, resistente aos solventes utilizados na histologia e citologia, cor branca. Deve ser entregue amostras (mínimo de 10 cassetes) para verificar a compatibilidade com a impressora LEICA IP C e reagentes químicos normalmente utilizados em laboratório de histopatologia, tamanho máximo de 41	LPV	Pacote com 500 unidades BR0424233	20	R\$ 106,01	R\$ 2.120,13	1	20	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	milímetros de comprimento por 28,9 milímetros de largura, ângulo de 45 graus na parte imprimível. Tipo de Embalagem: Pacote com 500 unidade(s).								
53	Cartucho de limpeza para impressora de cassetes e lâminas, específico para as impressoras de cassetes e lâminas da marca LEICA modelo IP C (Impressora de cassete) e IP S (Impressora de lâminas). Referência: Leica IPS/IPC - Cleaning cartridge, código 14060142865. O produto deve ser fornecido com no mínimo 2 anos de validade quando da entrega no laboratório. O material deve estar em embalagem original do fabricante. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	LPV	Unidade BR0453933	4	R\$ 890,00	R\$ 3.560,00	1	4	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

54	Kit específico para impressora de cassetes e lâminas marca LEICA, modelo IP C (Impressora de cassetes) e IP S (Impressora de lâminas), contendo um cartucho de tinta de 310 mililitros, 1 pacote com 25 swabs para limpeza e 1 placa de reposição (replacement plate). Referência: Leica IPS/IPC - Cartridge kit - código 14060143506. Prazo de validade de no mínimo 18 meses após a data de entrega no laboratório. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 kit(s).	LPV	Kit BR0453934	10	R\$ 3.540,00	R\$ 35.400,00	1	10
55	Lâmina para microscopia, em vidro alcalino, polido, lavado pronto para uso, classe hidrolítica 3, cortada a laser, com extremidade colorida (verde ou amarelo) e	LPV	Caixa com 50 unidades BR0427773	200	R\$ 6,05	R\$ 1.209,00	1	200



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	imprimível (compatível com a impressora de lâminas marca LEICA IP S) de 20 milímetros, arestas lapidadas em 45 graus, intercalada uma a uma com folhas de papel com tratamento antifúngico, dimensões: 1 milímetro de espessura x 26 milímetros de comprimento x 76 milímetros de largura. Deve ser entregue amostra (mínimo 10 lâminas) para verificar a compatibilidade com impressora LEICA IP S e reagentes químicos normalmente utilizados em laboratórios de histopatologia. Tipo de Embalagem: Caixa com 50 unidade(s).							
56	Descanso de uso específico para lâminas histológicas, ideal para repouso das lâminas na posição vertical e	LPV	Unidade BR0453929	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00	1	15



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	para escorrer líquidos das lâminas. Fabricado em plástico rígido, resistente a solventes laboratoriais, e resistente a temperatura de 70 graus Celsius por 1 hora, com divisórias que permitem o encaixe e acomodação segura de 60 lâminas histológicas de tamanho padrão (26 mm largura x 76 mm comprimento x 1 mm espessura). Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).							
57	Tira indicadora de pH, pH 4,0 – 9,0. Propriedades físico-químicas: intervalo de graduação de 0,5 unidade de pH, especial para uso em soluções coloridas, com os valores de pH impressos na própria tira. Os corantes fixados à tira de teste não	LPV	Caixa com 200 unidades BR0454036	3	R\$ 224,35	R\$ 673,04	1	3



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

<p>podem sangrar para a amostra. Dimensões: 11 milímetros de largura e 100 milímetros de comprimento. Tipo de Embalagem: Embalagem de 200,0 unidade(s). Prazo de validade de no mínimo 3 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
58	Alcoolômetro segundo Gay Lussac de vidro, utilizado para determinar o percentual de álcool numa solução água e álcool, com escala de 0 a 100 graus GL e divisão de 1 grau GL, com termômetro com enchimento de mercúrio, com escala de 0 a 50 graus Celsius e divisão de 1 grau Celsius. Dimensões: comprimento aproximado de 350 milímetros. Tipo de	LPV - 2 SAL - 4	Unidade (BR0129178)	6	R\$ 149,00	R\$ 894,00	1	6



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).								
59	Bureta de vidro borossilicato, classe AS, capacidade de 50 mililitros, transparente, divisão de 0,1 mililitro, tolerância de mais ou menos 0,05 mililitro, fabricada de acordo com a Norma DIN EN ISO 385 (anexar certificado de conformidade do fabricante à proposta encaminhada), coluna única e reta (com reservatório para solução), principais graduações circulares. Torneira em formato cilíndrico (válvula agulha de PTFE), com rosca, ranhuras verticais para facilitar o manuseio, macho em PTFE em chave intermediária e tarja branca vertical (ao fundo)	LPV	Unidade BR0409136	4	R\$ 410,01	R\$ 1.640,04	1	4	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

para melhorar a visualização das leituras. Dimensões: comprimento de 800 milímetros. Tipo de embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve ser fabricado em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585. O fornecedor deverá apresentar comprovação de que o produto atende a todas as especificações exigidas no momento da avaliação da proposta, incluindo a referência em catálogo do							
--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	fabricante.								
60	Meio de montagem rápido para microscopia (histologia), para preparações permanentes (lâminas histológicas). Propriedades físico-químicas: não aquoso, insolúvel em água a 20 graus Celsius, contendo xileno, temperatura de ignição não inferior a 250 graus Celsius, densidade entre 0,94 e 0,96 g/mL, ponto de ebulição entre 137 e 143 graus Celsius, índice de refração n ₂₀ /D de 1,490 a 1,500, fluorescência não superior a 250 ppb, viscosidade a 20 graus Celsius entre 250 e 600 mPa.s. Apresenta baixa viscosidade, proporciona lâmina adesiva fina que não	LPV	Frasco 100 ml BR0352043	6	R\$ 216,70	R\$ 1.300,17	1	6	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

<p>interfere na qualidade óptica, sem imperfeições ou halos de difração, não forma bolhas em altas temperaturas, não altera a coloração de corantes histológicos, não perde a qualidade adesiva e nem altera sua cor ao longo do tempo. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 mililitro(s). Prazo de validade de no mínimo 3 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.								
61	Luva de vinil , descartável, isenta de pó. Tamanho: G. Tipo de Embalagem: Caixa com 100 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve apresentar inscrição do Certificado de Aprovação (CA)	LACQSA	caixa (BR0437575)	20	R\$ 24,57	R\$ 491,33	1	20	



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

LABORATÓRIO NACIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM PERNAMBUCO (LFDA/PE)								
Endereço: Rua Manoel de Medeiros s/nº - Dois irmãos – Recife /PE – CEP: 52.171-030								
Item	Especificação	Solicitante	Unid.	Qtd.	Valor médio unitário	Valor médio total	Requisição Mínima	Requisição Máxima
62	Espátula com colher em chapa de aço inox 304, com uma extremidade em forma de colher, medindo 30 x 16 milímetros (capacidade da colher de 0,75 a 2 milímetros) e outra plana, com acabamento reto, medindo 35 x 17 milímetros, comprimento de 20 centímetros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	LFDA/PE	Unidade (BR0440643)	8	R\$ 11,66	R\$ 93,28	1	8
63	Pérola de Impacto (Impact Bead) para espectrômetro de absorção atômica AAnalyst 100/400 - PerkinElmer, part number B0505086. Peça de reposição para equipamento espectrômetro de absorção atômica AAnalyst 100/400 - PerkinElmer. O material deve estar em embalagem original do fabricante. Tipo de Embalagem: Caixa com 1 unidade(s).	LFDA/PE	Unidade (BR0453188)	2	R\$ 1.115,44	R\$ 2.230,87	1	2
64	Ponteira sem filtro, para micropipeta de 0,5 a 5,0 mililitros, de baixa retenção, confeccionada em polipropileno livre de DiHEMDA, oleamida, DNase, RNase, endotoxinas e ATP, autoclavável, com formato fino proporciona a pipetagem a	LFDA/PE	Caixa (BR0408693)	2	R\$ 0,16	R\$ 0,31	1	2



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	partir de instrumentos estreitos com padrão NS 12/21, dimensões: comprimento de 160 milímetros e diâmetro de 9,6 milímetros, para uso em micropipeta(s) Transferpette Brand. Tipo de Embalagem: Caixa com 28 unidade(s).							
65	Tapete auto adesivo para sala limpa, bloco com 30 lâminas adesivas destacáveis, numeradas individualmente, com alta adesão para sala limpa, confeccionadas em polietileno de baixa densidade, cor azul ou branca, tamanho aproximado de 45 cm x 90 cm. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 Bloco(s).	LFDA/PE	Unidade (BR0317431)	2	R\$ 69,83	R\$ 139,65	1	2
66	Cápsula cilíndrica em alumínio, com tampa, com fundo chato, sem bico, diâmetro de 80 milímetros, altura de 70 milímetros. Capacidade de 330 mililitros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	LFDA/PE	Unidade (BR0453187)	50	R\$ 16,89	R\$ 844,50	1	50
67	Conjunto de filtração completo em vidro borossilicato de alta resistência, com entrada para conexão a vácuo, composto por 1 funil de 300 mililitros com placa porosa de diâmetro de 47 milímetros em vidro sinterizado para uso com membranas filtrantes, 1 pinça de pressão em aço inox, sistema para vácuo com junta fêmea esmerilhada, oliva para acoplamento de mangueira, receptor do líquido filtrado de 2000 mililitros, com junta macho esmerilhada para acoplamento ao aparato de filtração. Dimensões: diâmetro de 165 milímetros e altura de 455 milímetros. Tipo de	LFDA/PE	Unidade (BR0410462)	3	R\$ 2.196,73	R\$ 6.590,20	1	3



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).							
68	Micropipeta eletrônica monocal com visor de cristal líquido digital, capacidade de 2 a 20 microlitros, com incrementos de escala de 0,1 microlitro, programável, com ejetor automático de ponteiros. Operação nos modos pipetagem, repetição, mistura e reverso, com possibilidade de ajuste de velocidade do pistão e velocidades de aspiração e dispensação ajustáveis independentemente. Holder universal para ponteiros. Erro sistemático de no máximo mais ou menos 0,075 microlitro e aleatório de no máximo 0,025 microlitro em dispensações de 2 microlitros, sistemático de no máximo mais ou menos 0,100 microlitro e aleatório de no máximo 0,035 microlitro em dispensações de 10 microlitros e sistemático de no máximo mais ou menos 0,150 microlitro e aleatório de no máximo 0,050 microlitro em dispensações de 20 microlitros. Devem estar incluídos a bateria de lítio de recarga rápida e de longa duração, o carregador, um suporte de carga, o adaptador de carregador e uma bateria sobressalente. Critérios para calibração: A micropipeta deve estar calibrada nos pontos 5, 10 e 20 microlitros. O laboratório de calibração deve ser capaz de alcançar uma CMC de 0,50 por cento na faixa de 5 a 20 microlitros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s). Especificação complementar: A calibração	LFDA/PE	Unidade (BR0453221)	6	R\$ 726,29	R\$ 4.357,74	1	6



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	deverá ser realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração). A micropipeta deve ser entregue juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, conforme exigência do INMETRO. Isto é requerido uma vez que o LFDA faz parte da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários Oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os quais devem ser acreditados junto ao INMETRO na mesma norma.							
69	Micropipeta monocanal de volume variável, capacidade de 100 a 1000 microlitros, com incremento de 0,2 microlitro, precisão de mais ou menos 0,4 por cento em 100 microlitros e de mais ou menos 0,15 por cento em 1000 microlitros. Com câmara de ar no corpo da micropipeta e controle total de volume, tanto para operações de aspiração quanto de dispensação, com botão de ajuste de volume independente do êmbolo da pipeta, eliminando possíveis alterações do volume. Com sistema de numeração com leitura em display digital (não eletrônico). Deve apresentar formato anatômico, leve e estrutura em plástico ABS, pistão em aço inoxidável polido e ejetor automático com configuração universal para facilitar o descarte de uma ampla variedade de ponteiras. Deve ser totalmente autoclavável e apresentar	LFDA/PE	Unidade BR0424686	8	R\$ 764,95	R\$ 6.119,63	1	8



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	partes externas fabricadas com materiais resistentes à esterilização com radiação ultra-violeta. Deve ser fabricada conforme requisitos da ISO 9001 e deve ser entregue juntamente com manual de instruções e certificado de calibração de fábrica. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).							
70	Micropipeta monocal de volume variável, capacidade de 1 a 10 mililitros, com incremento de 0,02 mililitro, pistão de aço inoxidável protegido com filtro de polietileno, corpo em PVDF. Erro sistemático de no máximo mais ou menos 30 microlitros e aleatório de no máximo 6 microlitros em dispensações de 1000 microlitros, sistemático de no máximo mais ou menos 40 microlitros e aleatório de no máximo 10 microlitros em dispensações de 5000 microlitros e sistemático de no máximo mais ou menos 60 microlitros e aleatório de no máximo 16 microlitros em dispensações de 10000 microlitros. Critérios para calibração: A micropipeta deve ser calibrada nos pontos 1000, 5000 e 10000 microlitros. O laboratório de calibração deve ser capaz de alcançar uma CMC de 0,01 por cento na faixa de 500 microlitros a 10 mililitros. Tipo de Embalagem: Caixa com 1 unidade(s). Especificação complementar: A calibração deverá ser realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede	LFDA/PE	Unidade BR0408627	12	R\$ 929,29	R\$ 11.151,44	1	12



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	Brasileira de Calibração). A micropipeta deve ser entregue juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, conforme exigência do INMETRO. Isto é requerido uma vez que o LANAGRO faz parte da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários Oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os quais devem ser acreditados junto ao INMETRO na mesma norma.							
71	Pipeta volumétrica de vidro borossilicato, classe A, transparente, capacidade de 20 mililitros, erro máximo permitido de mais ou menos 0,03 mililitro. Dimensões: Comprimento aproximado de 460 milímetros. Código de cor: Amarelo. Critérios para calibração: A pipeta deve ser calibrada individualmente, e a soma dos valores do erro sistemático mais a incerteza deve ser inferior a 0,03 mililitro. Tipo de embalagem: Embalagem de 1 unidade(s). Especificação complementar: A linha de graduação deve ser nítida, permanente e uniforme, circundando totalmente o tubo e as seguintes inscrições devem estar marcadas de forma permanentes e legíveis na pipeta: capacidade nominal, inscrição da temperatura de referência (20 graus Celsius), classe da pipeta, marca do fabricante e o tempo de escoamento. A pipeta deve ser fabricada em vidro borossilicato com coeficiente de expansão linear não	POA	Unidade BR0414261	12	R\$ 19,31	R\$ 231,72	1	12



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	<p>superior a trinta e três vezes dez elevado a menos sete por grau Celsius, na faixa de temperatura de vinte a trezentos graus Celsius, atendendo a especificação ASTM E438 ou ISO 3585, com especificações construtivas e volumétricas que atendam as normas ASTM E694 e ASTM E969, ou ISO 648. O fornecedor deverá apresentar comprovação de que o produto atende a todas as especificações exigidas no momento da avaliação da proposta, incluindo a referência em catálogo do fabricante.</p> <p>Quando for solicitada a calibração individual da pipeta, um código individual deve estar gravado de forma permanente no corpo da vidraria, com esmalte quimicamente e termicamente resistente. A calibração deverá ser realizada por laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração). A pipeta deve ser entregue juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, conforme exigência do INMETRO. Isto é requerido uma vez</p>							
72	<p>Metavanadato de amônio, reagente para análise química. Número CAS: 7803-55-6. Fórmula molecular: NH₄VO₃. Massa Molecular: 116,98 g/mol. Pureza não inferior a 99,0 por cento. Impurezas: teor de cloretos não superior a 0,002 por cento, teor de fosfatos não superior a 0,005 por cento,</p>	LFDA/PE	Frasco de 250 gramas (BR0348266)	2	R\$ 853,13	R\$ 1.706,27	1	2



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	teor de sulfatos não superior a 0,01 por cento, teores de ferro e chumbo não superiores a 0,003 por cento (individualmente). Tipo de Embalagem: Frasco de 250,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 3 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
73	Oxalato de amônio monohidratado, reagente para análise química. Número CAS: 6009-70-7. Fórmula molecular: $(\text{NH}_4)_2\text{C}_2\text{O}_4 \cdot \text{H}_2\text{O}$. Massa Molecular: 142,11 g/mol. Pureza não inferior a 99,5 por cento. Impurezas: perda por ignição não superior a 0,02 por cento, teor de cloretos superior a 5 mg/kg, teor de sulfatos não superior a 20 mg/kg, teor de	LFDA/PE	Frasco de 500 ramas (BR0129178)	4	R\$ 1.813,34	R\$ 7.253,34	1	4



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	ferro não superior a 2 mg/Kg, teores de cádmio, cobre, chumbo e zinco não superiores a 5 mg/kg, teores de cálcio, magnésio e sódio não superiores a 10 mg/kg. Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 2 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
74	Glicina, reagente para análise química. Número CAS: 56-40-6. Fórmula molecular: C ₂ H ₅ NO ₂ . Massa Molecular: 75,07 g/mol. Pureza não inferior a 99,7 por cento. Impurezas: teor de cloretos não superior a 0,003 por cento, teor de sulfatos não superior a 0,0025 por cento, teor de metais pesados não superior a 0,001 por cento, teores de	LFDA/PE	Frasco de 100 gramas (BR0129178)	1	R\$ 94,83	R\$ 94,83	1	1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	<p>cobre, ferro, chumbo não superiores a 0,0001 por cento, teor de amônio não superior a 0,02 por cento, teor de insolúveis na água não superior a 0,003 por cento. Propriedades físico-químicas: pH (em solução aquosa 50 g/L livre de gás carbônico) de 5,9 a 6,3. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 2 anos após a entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas.</p> <p>O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>							
75	<p>Pisseta plástica com bico curvo, capacidade de 500 mililitros, composta de bisnaga, bico rosqueador e tampa confeccionados em polietileno. A bisnaga deve ser inteiriça, nitidamente transparente e graduada em silk-screen, com</p>	LFDA/PE	Unidade (BR0129178)	27	R\$ 9,66	R\$ 260,73	1	27



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	paredes uniformes em sua espessura e diâmetro regular em toda extensão. O bico deve ser flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito, rosqueador rígido provido de rosca, proporcionando encaixe da bisnaga com a tampa rígida. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).							
76	Ponteira universal sem filtro, para micropipeta de 0,1 a 10 microlitros, confeccionada em polipropileno, não estéril, livre de DNA, DNase, RNase, endotoxinas e pirogênio, autoclavável, descartável, para uso em micropipeta(s) Gilson, Eppendorf, HTL, Socorex, Thermo, Brand e Rainin. Tipo de Embalagem: Pacote com 1000 unidade(s).	LFDA/PE	Pacote com 1000 unidades (BR0129178)	5	R\$ 77,11	R\$ 385,53	1	5
77	Iodeto de potássio, reagente ACS. Número CAS: 7681-11-0. Fórmula molecular: KI. Massa Molecular: 166,00 g/mol. Pureza não inferior a 99,0 por cento. Impurezas: teor de nitrogênio total não superior a 0,001 por cento, teores de brometos e cloretos não superiores a 100 ppm, teor de iodatos não superior 3 ppm, teor de fosfatos não superiores a 10 ppm, teor de sulfatos não superior a 50 ppm, teor de arsênio não superior a 0,1 ppm, teor de bário não superior a 20 ppm, teores de cálcio e magnésio não superiores a 10 ppm, teor de ferro não superior a 3 ppm, teor de sódio não superior a 300 ppm. Propriedades físico-químicas: pH de solução a 5 por cento entre 6,0 e 9,0 a 20 graus Celsius.	LFDA/PE	Frasco de 100 gramas (BR0403671)	1	R\$ 74,73	R\$ 74,73	1	1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	<p>Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 2 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>							
78	<p>Descanso de uso específico para lâminas histológicas, ideal para repouso das lâminas na posição vertical e para escorrer líquidos das lâminas. Fabricado em plástico rígido, resistente a solventes laboratoriais, e resistente a temperatura de 70 graus Celsius por 1 hora, com divisórias que permitem o encaixe e acomodação segura de 60 lâminas histológicas de tamanho padrão (26 mm largura x 76 mm comprimento x 1 mm espessura). Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).</p>	LFDA/PE	Unidade BR0453929	05	R\$ 45,00	R\$ 225,00	1	05



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

79	Alcoolômetro segundo Gay Lussac de vidro, utilizado para determinar o percentual de álcool numa solução água e álcool, com escala de 0 a 100 graus GL e divisão de 1 grau GL, com termômetro com enchimento de mercúrio, com escala de 0 a 50 graus Celsius e divisão de 1 grau Celsius. Dimensões: comprimento aproximado de 350 milímetros. Tipo de embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	LFDA/PE	Unidade (BR0129178)	01	R\$ 132,70	R\$ 132,70	1	1
80	Meio de montagem rápido para microscopia (histologia), para preparações permanentes (lâminas histológicas). Propriedades físico-químicas: não aquoso, insolúvel em água a 20 graus Celsius, contendo xileno, temperatura de ignição não inferior a 250 graus Celsius, densidade entre 0,94 e 0,96 g/mL, ponto de ebulição entre 137 e 143 graus Celsius, índice de refração n ₂₀ /D de 1,490 a 1,500, fluorescência não superior a 250 ppb, viscosidade a 20 graus Celsius entre 250 e 600 mPa.s. Apresenta baixa viscosidade, proporciona lâmina adesiva fina que não interfere na qualidade óptica, sem imperfeições ou halos de difração, não forma bolhas em altas temperaturas, não altera a coloração de corantes histológicos, não perde a qualidade adesiva e nem altera sua cor ao longo do tempo. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 mililitro(s). Prazo de validade de no mínimo 3 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o	LPV	Frasco 100 ml BR0352043	2	R\$ 228,54	R\$ 457,08	1	2



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

<p>FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.</p>						
---	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

LABORATÓRIO NACIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM CAMPINAS / SP (LFDA/SP)
Endereço: Rua Raul Ferrari, s/n, Campinas / SP – CEP: 13.100-105

Item	Especificação	Solicitante	Unid.	Qtd.	Valor médio unitário	Valor médio total	Requisição Mínima	Requisição Máxima
81	Micropipeta monocanal de volume variável, capacidade de 1 a 10 mililitros, com incremento de 0,02 mililitro, pistão de aço inoxidável protegido com filtro de polietileno, corpo em PVDF. Erro sistemático de no máximo mais ou menos 30 microlitros e aleatório de no máximo 6 microlitros em dispensações de 1000 microlitros, sistemático de no máximo mais ou menos 40 microlitros e aleatório de no máximo 10 microlitros em dispensações de 5000 microlitros e sistemático de no máximo mais ou menos 60 microlitros e aleatório de no máximo 16 microlitros em dispensações de 10000 microlitros. Critérios para calibração: A micropipeta deve ser calibrada nos pontos 1000, 5000 e 10000 microlitros. O laboratório de calibração deve ser capaz de alcançar uma CMC de 0,01 por cento na faixa de 500 microlitros a 10 mililitros. Tipo de Embalagem: Caixa com 1 unidade(s). Especificação complementar: A calibração deverá ser realizada por	LFDA/SP	Unidade BR0408627	4	R\$ 997,37	R\$ 3.989,48	1	4



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

laboratório acreditado pelo INMETRO junto a RBC (Rede Brasileira de Calibração). A micropipeta deve ser entregue juntamente com o certificado de calibração que contenha os itens especificados pela ABNT NBR ISO IEC 17025, conforme exigência do INMETRO. Isto é requerido uma vez que o LANAGRO faz parte da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários Oficiais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os quais devem ser acreditados junto ao INMETRO na mesma norma.						
--	--	--	--	--	--	--

LABORATÓRIO NACIONAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA EM GOIÂNIA / GO (LFDA/GO)
Endereço: Rua Da Divisa, s/nº, Setor Jaó, Goiânia / GO – CEP: 74.574-025

Item	Especificação	Solicitante	Unid.	Qtd.	Valor médio unitário	Valor médio total	Requisição Mínima	Requisição Máxima
82	Espátula com colher em chapa de aço inox 304, com uma extremidade em forma de colher, medindo 30 x 16 milímetros (capacidade da colher de 0,75 a 2 milímetros) e outra plana, com acabamento reto, medindo 35 x 17 milímetros, comprimento de 20 centímetros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	LFDA/GO	Unidade (BR0440643)	2	R\$ 11,34	R\$ 22,68	1	2



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

83	Ponteira sem filtro, para micropipeta de 0,5 a 5,0 mililitros, de baixa retenção, confeccionada em polipropileno livre de DiHEMDA, oleamida, DNase, RNase, endotoxinas e ATP, autoclavável, com formato fino proporciona a pipetagem a partir de instrumentos estreitos com padrão NS 12/21, dimensões: comprimento de 160 milímetros e diâmetro de 9,6 milímetros, para uso em micropipeta(s) Transferpette Brand. Tipo de Embalagem: Caixa com 28 unidade(s).	LFDA/GO	Caixa (BR0408693)	56	R\$ 0,32	R\$ 17,92	1	56
84	Ácido nítrico, reagente para análise química. Número CAS: 7697-37-2. Fórmula molecular: HNO ₃ . Massa Molecular: 63,01 g/mol. Pureza não inferior a 65,0 por cento. Impurezas: teores de cádmio, cobalto, manganês e níquel não superiores a 0,02 miligrama por quilograma (individualmente), teor de cálcio não superior a 0,5 miligrama por quilograma, teores de cobre e chumbo não superiores a 0,01 miligrama por quilograma (individualmente), teor de mercúrio não superior a 0,005 miligrama por quilograma, teor de potássio não superior a 0,05 miligrama por quilograma, teor de sódio não superior a 0,5 miligrama por quilograma, teor de zinco não superior a 0,05 miligrama por quilograma. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 3 anos a após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de	LFDA/GO	Frasco de 1 Litro (BR0356173)	4	R\$ 132,43	R\$ 529,72	1	4



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
85	Cápsula cilíndrica em alumínio, com tampa, com fundo chato, sem bico, diâmetro de 80 milímetros, altura de 70 milímetros. Capacidade de 330 mililitros. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).	LFDA/GO	Unidade (BR0453187)	100	R\$ 15,46	R\$ 1.546,00	1	100
86	Micropipeta monocanal de volume variável, capacidade de 100 a 1000 microlitros, com incremento de 0,2 microlitro, precisão de mais ou menos 0,4 por cento em 100 microlitros e de mais ou menos 0,15 por cento em 1000 microlitros. Com câmara de ar no corpo da micropipeta e controle total de volume, tanto para operações de aspiração quanto de dispensação, com botão de ajuste de volume independente do êmbolo da pipeta, eliminando possíveis alterações do	LFDA/GO	Unidade BR0424686	4	R\$ 838,33	R\$ 3.353,32	1	4



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	volume. Com sistema de numeração com leitura em display digital (não eletrônico). Deve apresentar formato anatômico, leve e estrutura em plástico ABS, pistão em aço inoxidável polido e ejetor automático com configuração universal para facilitar o descarte de uma ampla variedade de ponteiros. Deve ser totalmente autoclavável e apresentar partes externas fabricadas com materiais resistentes à esterilização com radiação ultra-violeta. Deve ser fabricada conforme requisitos da ISO 9001 e deve ser entregue juntamente com manual de instruções e certificado de calibração de fábrica. Tipo de Embalagem: Embalagem com 1 unidade(s).							
87	Kit para extração e purificação de DNA, utilizado para purificação rápida de DNA total a partir de uma variedade de fontes de amostra, incluindo tecidos frescos ou congelados e células de animais, sangue, bactérias gram positivas e gram negativas, micobactérias e pêlos de equinos. O DNA purificado poderá ser utilizado em amplificação, digestão com enzimas de restrição e hibridização. Conteúdo detalhado do kit: colunas transparentes em tubos coletores de 2 mL, tubos coletores de 2 mL, tampão ATL, tampão AL, tampão AW1 concentrado, tampão AW2 concentrado, tampão AE e proteinase K. Kit para 250 testes. Prazo de validade de no	LFDA/GO	Kit (BR0129178)	4	R\$ 1.379,34	R\$ 5.517,36	1	4



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	mínimo 2 anos após a data de entrega no laboratório.							
88	Carbonato de sódio, reagente para análise química e padrão primário para acidimetria, reagente ACS. Número CAS: 497-19-8. Fórmula molecular: Na ₂ CO ₃ . Massa Molecular: 105,99 g/mol. Pureza não inferior a 99,95 por cento e não superior a 100,05 por cento em base seca. Impurezas: teor de insolúveis não superior a 0,01 por cento, teor de cloretos não superior a 0,001 por cento, teor de fosfatos não superior a 0,001 por cento, teor de cálcio não superior a 0,02 por cento, teor de potássio não superior a 0,005 por cento. Tipo de Embalagem: Frasco de 500,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 2 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade,	LFDA/GO	Frasco de 500 gramas (BR0129178)	1	R\$ 516,53	R\$ 516,53	1	1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
89	Éter de petróleo, reagente ACS. Número CAS: 8032-32-4. Impurezas: resíduo após evaporação não superior a 0,001 por cento. Propriedades físico-químicas: ponto de ebulição entre 30 e 60 graus Celsius, cor APHA não superior a 10, densidade de 0,64 g/mL a 25 graus Celsius. Tipo de Embalagem: Frasco de 1,0 litro(s). Prazo de validade de no mínimo 3 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.	LFDA/GO	Frasco de 1 Litro (BR0352740)	3	R\$ 485,82	R\$ 1.457,46	1	3
90	Metavanadato de amônio, reagente para análise química. Número CAS: 7803-55-6. Fórmula molecular: NH4VO3.	LFDA/GO	Frasco de 250 gramas (BR0348266)	1	R\$ 1.583,38	R\$ 1.583,38	1	1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	Massa Molecular: 116,98 g/mol. Pureza não inferior a 99,0 por cento. Impurezas: teor de cloretos não superior a 0,002 por cento, teor de fosfatos não superior a 0,005 por cento, teor de sulfatos não superior a 0,01 por cento, teores de ferro e chumbo não superiores a 0,003 por cento (individualmente). Tipo de Embalagem: Frasco de 250,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 3 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
91	Swab (Zaragatoa), haste plástica rígida de 20 centímetros, confeccionada em polipropileno, algodão especial de alta absorção, estéril, embalado individualmente. Tipo de	LFDA/GO	Pacote com 100 Unidades (BR0129178)	5	R\$ 24,41	R\$ 122,05	1	5



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
 Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
 LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	Embalagem: Pacote com 100 unidade(s).							
92	<p>Iodeto de potássio, reagente ACS. Número CAS: 7681-11-0. Fórmula molecular: KI. Massa Molecular: 166,00 g/mol. Pureza não inferior a 99,0 por cento. Impurezas: teor de nitrogênio total não superior a 0,001 por cento, teores de brometos e cloretos não superiores a 100 ppm, teor de iodatos não superior 3 ppm, teor de fosfatos não superiores a 10 ppm, teor de sulfatos não superior a 50 ppm, teor de arsênio não superior a 0,1 ppm, teor de bário não superior a 20 ppm, teores de cálcio e magnésio não superiores a 10 ppm, teor de ferro não superior a 3 ppm, teor de sódio não superior a 300 ppm. Propriedades físico-químicas: pH de solução a 5 por cento entre 6,0 e 9,0 a 20 graus Celsius. Tipo de Embalagem: Frasco de 100,0 grama(s). Prazo de validade de no mínimo 2 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição</p>	LFDA/GO	Frasco de 100 gramas (BR0403671)	4	R\$ 76,99	R\$ 307,96	1	4



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
93	Tira indicadora de pH, pH 4,0 – 9,0. Propriedades físico-químicas: intervalo de graduação de 0,5 unidade de pH, especial para uso em soluções coloridas, com os valores de pH impressos na própria tira. Os corantes fixados à tira de teste não podem sangrar para a amostra. Dimensões: 11 milímetros de largura e 100 milímetros de comprimento. Tipo de Embalagem: Embalagem de 200,0 unidade(s). Prazo de validade de no mínimo 3 anos após a data de entrega no laboratório. Especificação complementar: O produto deve vir com o FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos) e com GHS se disponível. O produto deve ser entregue juntamente com certificado de análise que comprove o atendimento a todas as especificações exigidas. O material deve apresentar rótulo legível e impressão das informações do rótulo confeccionado em material que garanta grande durabilidade, resistência à água, à exposição ao calor, à umidade e ao contato direto com produtos químicos. Apresentar rótulo que contemple as informações aqui	LFDA/GO	Caixa com 200 unidades BR0454036	1	R\$ 257,32	R\$ 257,32	1	1



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

	descritas e informações mínimas para rastreabilidade, tais como lote, data de fabricação e data de validade, entre outras.							
94	Luva de vinil, descartável, isenta de pó. Tamanho: G. Tipo de Embalagem: Caixa com 100 unidade(s). Especificação complementar: O produto deve apresentar inscrição do Certificado de Aprovação (CA)	LFDA/GO	caixa (BR0437575)	5	R\$ 17,39	R\$ 86,95	1	5



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

1.1. Ressaltamos que caso haja menção à marcas nos itens solicitados no quadro acima, favor considerar a expressão “OU SIMILAR”.

1.2. O prazo de vigência da contratação será de até 90 (noventa) dias para os produtos nacionais e/ou importados, poderá ser prorrogado, mediante justificativa, sujeita à aprovação da administração.

2) JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. As justificativas para aquisição e quantitativo do objeto deste edital encontram-se acostadas aos autos do processo.

2.2. Justifica-se a utilização do SRP com amparo legal no art. 3º, I, II, III e IV, do Decreto nº 7892/13, em razão da necessidade de contratações frequentes, da entrega de forma parcelada, é conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo e pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.3. Justificativa acerca da vantajosidade em consentir à Adesão:

Frise-se, apenas, que a análise acerca da vantajosidade pelo órgão gerenciador se dá na medida do viável, e não exime a responsabilidade do órgão aderente. Pelo contrário. É o aderente quem conhece em detalhes sua necessidade e, portanto, tem a obrigação de avaliar se o objeto registrado atende sua demanda, sendo a adesão a solução ótima no seu caso. Recentemente, no Acórdão n. 1151/2015 – Plenário, o TCU reforçou a responsabilidade do aderente quanto à esmerada demonstração da vantajosidade da carona.

2.3.1. Contudo, evidenciamos que a vantajosidade em consentir à Adesão, se reflete de modo geral à Administração Pública, pelo ganho na redução de processos licitatórios repetitivos, empregando os fundamentos dos princípios da eficiência, economicidade.

3) CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

4) ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega será de até **90 (noventa) dias para os produtos nacionais e/ou importados**, contados do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, mediante justificativa, sujeita à aprovação da administração.

4.1.2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado, de acordo com a necessidade do órgão, de forma parcelada, mediante emissão de Nota de Empenho.

4.1.3. A Contratada, à suas expensas, deverá entregar os produtos, de acordo com as descrições dos itens constantes neste Termo de Referência.

4.2. Os padrões, materiais de referência e insumos deverão ser entregues conforme quadro abaixo:

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
1 a 61	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/nº - caixa postal 35/50, bairro Centro - CEP 33.600-000 – Pedro Leopoldo/MG - Tel: (31) 3660-9660 – e-mail: lanagro-mg@agricultura.gov.br	De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs
62 a 80	LFDA/PE – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Rua Manoel de Medeiros, s/nº - Dois Irmãos CEP: 52171-030- Recife-PE Fone: (81) 3231 9050, 3231 9500 e 3231 9750	Horário de Entrega: 08h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min
81	LFDA/SP – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Rua Raul Ferrari, s/n, bairro Jd. Santa Marcelina CEP: 13100-105 - Campinas/SP Tel.: (19) 3254-2452 e-mail: dad.lanagrosp@agricultura.gov.br	De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

82 a 94	LFDA/GO – ÓRGÃO PARTICIPANTE: UASG: 130032: Endereço: Rua da Divisa s/nº - Setor Jaó – CEP: 74674-025 Goiânia/GO. Tel.: (62) 3232-7200	De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs
---------	---	--

4.5. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente e estar acompanhados da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

4.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5) DA VALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. A Contratada será responsável pela substituição e troca de produtos que por ventura estejam danificados ou em desacordo com as especificações do edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

5.2. Os produtos deverão possuir prazos de validade mínimos, conforme especificado no quadro do Item 1.1. deste Termo de Referência, a contar de seus recebimentos definitivos,

Página 144



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

salvo se da proposta constar prazo superior ou se a especificação do material assim o exigir, prevalecendo sempre o maior prazo.

5.2.1. Os demais itens deverão ser entregues com o prazo de validade de no mínimo 70% (setenta por cento) a contar da data de fabricação dos mesmos.

5.2.2. Durante o prazo de validade, a Contratada obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente adulterações que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

5.2.2.1. Os produtos, ainda que recebidos pelo LFDA/MG, poderão ser rejeitados durante os seus prazos de validade, se verificada alguma anormalidade quanto a aparência, medida ou forma.

5.2.2.2. No caso do subitem anterior, a empresa Contratada deverá substituir, sem ônus para o LFDA/MG, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do documento de notificação, expedida pelo LFDA/MG (via fac-símile ou e-mail), por outro produto da mesma especificação, quantidade, qualidade, a critério do LFDA/MG, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive o ressarcimento ao LFDA/MG dos prejuízos a ele causados.

5.2.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem das adulterações.

6) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Nota de Empenho de Despesa, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. Embalagens dos produtos adquiridos serão descartadas nos termos do contrato vigente para descarte de resíduos do LFDA-MG, em consonância com as normas e legislação vigentes, em atendimento ao parecer da CJU/AGU item 34 (SEI 9219025).

7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando houver.

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação.

7.2. Como critério de Sustentabilidade, torna-se obrigatório à empresa responsável pela entrega dos itens que atenda aos requisitos de adoção de critérios e práticas de sustentabilidade concernente aos produtos fornecidos, especialmente em atendimento aos Artigos 2º e 3º do Decreto nº 7.746 de 5 de junho de 2012, devendo fornecer evidência documental de adequação aos critérios e requisitos exigidos, sob pena de responsabilização pela ausência do documento ou certificado quando estes forem aplicáveis e, portanto, indispensáveis.

8) DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9) ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

10) CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67. Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

10.1.1. O recebimento do material com valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11) DO PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. As Notas Fiscais, acompanhadas da documentação pertinente, emitidas em arquivo eletrônico para pagamento deverão ser enviadas para o e-mail do Amoxarifado do LFDA/MG: nfalmox.lanagro-mg@agricultura.gov.br.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

11.3.2. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12) DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

13) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.3 Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 19,8%, correspondente a até 60 (sessenta) dias de atraso.

13.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

13.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

13.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.3.3, 13.3.4 e 13.3.5 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.4.1. O custo total estimado da contratação é de R\$ 292.346,51.

Pedro Leopoldo, 16 de abril de 2020

Chefe da Divisão Técnica Laboratorial
DLAB/LFDA/MG

Andréa Melo Garcia de Oliveira
Ordenadora de Despesas do LFDA /MG
Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 21181.002142/2019-19
VALIDADE: 12 (doze) meses
ATA Nº. XX/2019

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECURÁRIA – LFDA/MG**, com sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.600-000 no centro de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora **ANDRÉA MELO GARCIA DE OLIVEIRA**, Coordenadora do LFDA/MG nomeada pela Portaria nº 2.001 - DOU 11/07/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020, publicada no de/...../20....., processo administrativo n.º 21181.002142/2019-19**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de insumos, visando atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecurária – LFDA/MG e órgãos participantes**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 02/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

Fornecedor: Razão social: CNPJ/MF: Endereço: Contatos: Representante:							
Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Marca	Solicitante	Valor unit.	Valor total
VALOR GLOBAL DA ATA:							

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG

4) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

5) VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados de sua assinatura do Coordenador, não podendo ser prorrogada.

6) REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7) DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG

Pregão Eletrônico SRP nº. 02/2020/LFDA/MG
Processo nº. 21181.002142/2019-19

dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8) CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

Representante do Órgão

Representante da Empresa



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG
Pregão Eletrônico SRP nº. 29/2019/LFDA/MG
Processo nº. 21181.001316/2019-26

ANEXO III – MINUTA DO ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento: **Aquisição de insumos, para atender às necessidades do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG e órgãos participantes.**

1.2. Fazem parte integrante deste Anexo, o processo de aquisição/contratação especificado da Nota de Empenho e a proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Anexo é aquele previsto no edital, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

3. FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

3.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

4. PREÇO

4.1. O valor da presente contratação é aquele especificado na Nota de Empenho.

5. PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. REAJUSTE

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

7. GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a garantia.

8. PRAZO DE ENTREGA

8.1. O Prazo de Entrega é aquele previsto no Termo de Referência.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício corrente, na classificação especificada na Nota de Empenho.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG
Pregão Eletrônico SRP nº. 29/2019/LFDA/MG
Processo nº. 21181.001316/2019-26

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1.1. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. PENALIDADES

11.1. As sanções referentes à execução do objeto contratado são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. RESCISÃO

12.1. O presente instrumento poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

13. CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. REGIME DE EXECUÇÃO

14.1. O presente instrumento rege-se pelo regime de execução previsto no Edital.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada conforme previsto no Termo de Referência, anexo do Edital.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG
Pregão Eletrônico SRP nº. 29/2019/LFDA/MG
Processo nº. 21181.001316/2019-26

16. FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo será o da Seção Judiciária de Belo Horizonte – Justiça Federal.

Pedro Leopoldo, xx de xxxx de 2020

Gestor Financeiro

Ordenador de despesas